



**Dia 15 de Junho**

Dia Mundial de Conscientização e de  
Enfrentamento à Violência Contra a  
Pessoa Idosa

**Denuncie**

**Ajude a acabar com a violência!!!**

Pernambuco 2018



SECRETARIA  
DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

# O que é Violência?

Violência é qualquer ato ou omissão que acarreta dano ou sofrimento físico, psicológico, deficiência de desenvolvimento, privação ou morte. É um problema de saúde pública crescente, que afeta pessoas de diferentes classes sociais e faixas etárias, inclusive pessoas idosas. Ocorre por meio do uso intencional da força física, do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade.

Além da agressão física, a discriminação, o constrangimento, o sofrimento moral, psicológico, social, a perda patrimonial ou privação financeira (por exemplo, retenção de recursos de aposentadoria e/ou outros benefícios financeiros), são atos de violência. A violência ou maus-tratos às pessoas idosas representam violação de seus direitos, de acordo com a Lei nº 8.848/1994 (Política Nacional do Idoso) e o com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), e seu(s) autor(es), pode(m) ser condenado(s) a pena de reclusão e aplicação de multa. A aplicação de pena será aplicada também nos casos de omissão.

As consequências **visíveis** da violência aos idosos são as lesões

(ferimentos) e a morte; as **invisíveis** incluem sofrimento, depressão, desesperança e o medo

## Os tipos mais frequentes de violência contra a Pessoa Idosa

- **Física:** mais comum no ambiente familiar, seguido pelas ruas e instituições (de saúde, assistência social ou longa permanência), pode ser identificada como ferimentos causados por beliscões, empurrões, queimaduras ou objetos;
- **Psicológica:** ocasionada por palavras ou ações de desprezo e discriminação, levando a sentimentos de tristeza, depressão, isolamento e solidão;
- **Negligência:** menosprezo e abandono, identificados no domicílio ou em instituições, por meio de instalações inadequadas, isolamento social, falta de acesso aos serviços e aos cuidados necessários de higiene, alimentação, etc;
- **Financeira:** expressa pela exigência, por familiares ou por instituições, da posse do cartão de recebimento de benefício da pessoa idosa e empréstimos bancários realizados em nome do idoso.

# VOCÊ SABIA?

Segundo o Estatuto do Idoso, facultado às instituições filantrópicas ou casa-lar a cobrança de participação do idoso no custeio da instituição. Porém, se houver essa cobrança, o valor não pode ultrapassar 70% do valor de qualquer benefício recebido pelo idoso.

## Como você pode ajudar a combater a violência contra a pessoa idosa?



# ATENÇÃO!

Pessoas idosas também podem ser vítimas de violência sexual (ato ou jogo sexual que ocorre na relação hétero ou homossexual e visa estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual e práticas eróticas, pornográficas e sexuais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças).

A pessoa vítima de violência, precisa ser protegida, apoiada e encorajada a denunciar seu/sua agressor/a.

Ao identificar uma situação de violência, de qualquer tipo, você tem o dever de prestar ajuda à pessoa idosa, (quando possível fazê-lo sem risco pessoal) em situação de iminente perigo, ou pedir o socorro de autoridade pública, através dos agentes de segurança pública (polícia, delegacia, etc).

A denúncia de violência contra pessoa idosa, poderá ser registrada na Delegacia do Idoso, nas demais delegacias de polícia, na capital e nas cidades do interior do Estado, e no Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa (CIAPPI), situado à Rua Santo Elias, 535, bairro do Espinheiro, em Recife-PE.

O CIAPPI, tem por finalidade atender a população idosa através de equipe multidisciplinar especializada, oferecer apoio, orientação psicossocial e jurídica, articular a Rede Integrada de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para encaminhamento do caso, após acolhimento da denúncia e escuta humanizada. Visa combater a discriminação, a violação dos direitos e a violência contra a pessoa idosa, promover o respeito e a cidadania desta população em todo território pernambucano, através de campanhas, facilitação de momentos formativos (rodas de diálogo, fóruns, seminários, oficinas, Campanhas), mobilizando e sensibilizando a sociedade e a rede de serviços públicos para o atendimento especializado.

Segundo o Estatuto do Idoso, facultado às instituições filantrópicas ou casa-lar a cobrança de participação do idoso no custeio da instituição. Porém, se houver essa cobrança, o valor não pode ultrapassar 70% do valor de qualquer benefício recebido pelo idoso.

**A denúncia anônima poderá ser realizada:  
Por telefone, através das centrais do:**

- *Disque 100 - Disque Direitos Humanos: 100*
  - *Disque Denúncia PE (Recife): (81) 3421-9595*
  - *Disque Denúncia PE (Interior/Agreste): (81) 3719-4545*
  - *Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa (CIAPPI): (81) 3182-7648*
- Por e-mail: [ciappi2016@gmail.com](mailto:ciappi2016@gmail.com)*

## **GOVERNO DE PERNAMBUCO**

### **Realização:**

Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco  
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde  
Diretoria de Políticas Estratégicas  
Gerência de Saúde do Homem e do Idoso  
[portal.saude.pe.gov.br](http://portal.saude.pe.gov.br)

### **Apoio:**

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos  
Secretaria Executiva de Direitos Humanos  
Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa  
[www.sjdh.pe.gov.br](http://www.sjdh.pe.gov.br)